



APROVADO

Unanimidade

EM 05 / 12 / 2019

CBPA
Presidente

EMENDA IMPOSITIVA N° 029 /2019

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos dos artigos 208 e 209 do Regimento Interno, § 1º do Art. 89-A da Lei Orgânica, propõe a seguinte emenda Impositiva ao PROJETO DE LEI N° 088/2019.

EMENDA IMPOSITIVA

Nos termos do Art. 5º do Projeto de Lei acima evidenciado, o qual terá a seguinte redação:

1. Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa. Unidade 02.18 do Fundo Municipal de Saúde, Código nº 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, a ser aplicado no Código nº 44905200 – Equipamento e Material Permanente, da Lei Orçamentaria Anual - LOA, para o exercício 2020, que passa a viger com os valores constantes desta Emenda Impositiva.
2. Destinar o valor de R\$ 83.040,00(oitenta e três mil, e quarenta reais), para aquisição de uma ambulância para a comunidade do Bairro do Penedo, neste Município.

JUSTIFICATIVA:

A população menos favorecida que necessita dos serviços públicos, principalmente do Bairro do Penedo, tem passado de muitas dificuldades pela falta deste serviço, mais perto e mais eficiente, pois, quando se trata da vida do ser humano os milésimos de segundos conta muito. Pelo que apresento, solicito aos nobres edis a acatassão deste pleito, com a aprovação na integra deste Emenda Impositiva.

Sala das Seções, 05 de dezembro de 2019.

Fabio Santos de Miranda
Fabio Santos de Miranda
Vereador do PTB

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 | CNPJ: 11.480.878/0001-98



81) 3525-0722



WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR



/CAMARAMUNICIPALSLM



@CAMARAMUNICIPALSLM